CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº 44/2022

Ementa: Instituiu o Programa Municipal de Prevenção contra Atentados Violentos praticados nas dependências das Escolas Municipais de Ensino e dá outras providências."

Autoria: Vereadora Cris Correia
Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.
O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Cris Correia," institui o Programa Municipal de Prevenção contra Atentados Violentos praticados nas dependências das Escolas Municipais de Ensino e dá outras providências."

O referido Projeto já tramitou nesta Comissão e durante seu trâmite na Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização, sofreu apresentação de emendas, retornando a esta Comissão para análise e parecer sobre as emendas.

Após análise criteriosa das emendas apresentadas, constatamos que as correções pretendidas e apresentadas pela CFOF. não alteram o objetivo do Projeto, e buscam aprimorá-lo no sentido de se evitar interpretações errôneas que venha comprometer a sua promulgação pelo Executivo Municipal.
Tendo em vista que foi preservado a essência do Projeto e seus objetivos:
Voto pela aceitação das emendas 1, 2 e 3 apresentadas pela CFOF' incorporando-as ao PLE 44/2022.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2024

Téo Senna -Vereador